

- I - assinar editais de licitação e avisos de contratação direta e determinar sua divulgação, assim como deliberar acerca de aspectos relacionados à elaboração dos instrumentos, nos termos da lei;
- II - desempenhar atribuições de ordenador de despesas, assinando as notas de empenho e as ordens de pagamento e procedendo à devida autorização eletrônica no SIAFI;
- III - conceder suprimento de fundos e aprovar a respectiva prestação de contas;ç
- IV - autorizar o pagamento de multas de trânsito, sem prejuízo da posterior ação regressiva;
- V - designar servidores para atuar como fiscais de contratos;
- VI - designar comissão para recebimento do objeto de contratos; e
- VII - aplicar penalidades de multa e de impedimento de licitar e contratar, nos termos da lei.

Parágrafo único. As notas de empenho e as ordens de pagamento serão assinadas conjuntamente pelo Secretário de Administração e pelo da Secretário de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, na condição de gestor financeiro, ou pelo titular da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira, na condição de gestor financeiro substituto.

Art. 3º Sempre que julgar necessário, o Diretor-Geral praticará os atos previstos nesta portaria, sem prejuízo da presente delegação de competência.

Art. 4º A [Portaria TSE nº 129, de 4 de junho de 2001](#), continuará sendo aplicada para as contratações com fundamento na Lei nº 8.666/1993.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO

Documento assinado eletronicamente em 21/11/2023, às 11:51, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2652882&crc=17F660E3](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 2652882 e o código CRC 17F660E3

2022.00.000011896-1

### **PORTARIA TSE Nº 896 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Contabilidade Gerencial, nível FC-6, da Coordenadoria de Finanças e Contabilidade, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Iara Nunes Silveira, Analista Judiciário, Área Administrativa, como 1ª substituta;

II - Fábio José Vicente, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 2º substituto; e

III - Marcus Vinicius de Oliveira, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 3º substituto.

Art. 2º Revoga-se o artigo 72 da Portaria TSE nº 450, de 18 de junho de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 24 subsequente, página 129.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 20/11/2023, às 18:50, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2678720&crc=8BF9A9A4](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2678720&crc=8BF9A9A4), informando, caso não preenchido, o código verificador 2678720 e o código CRC 8BF9A9A4.

### **PORTARIA TSE Nº 873 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Estabelece a participação do Tribunal Superior Eleitoral no custeio do plano de saúde dos servidores ativos e inativos, dependentes legais e econômicos e pensionistas, para os meses de novembro e dezembro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Procedimento Administrativo SEI nº [2023.00.000004830-6](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida, na forma deste artigo, excepcionalmente, para os meses de novembro e dezembro de 2023, a participação do Tribunal no custeio do plano de saúde, dos servidores ativos e inativos, dos dependentes legais e econômicos e dos pensionistas, conforme percentuais a seguir:

<b>Faixa de remuneração</b>	<b>Servidores ativos e inativos, dependentes legais e pensionistas</b>	<b>Dependentes econômicos</b>
Até R\$ 10.546,50	100%	72%
De R\$ 10.546,51 a R\$ 17.483,62	94%	57%
A partir de R\$ 17.483,63	90%	37%

Parágrafo único. A partir de 1º de janeiro de 2024, ficam restabelecidos os percentuais de participação previstos no art. 1º da Portaria TSE nº 281, de 14 de abril de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2023.

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 21/11/2023, às 11:51, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2664509&crc=3235584D](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2664509&crc=3235584D), informando, caso não preenchido, o código verificador 2664509 e o código CRC 3235584D.

## **ÍNDICE DE ADVOGADOS**

ADILSON MESSIAS (132738/SP) [134](#) [134](#)  
 ADMAR GONZAGA NETO (10937/DF) [78](#) [78](#) [78](#)  
 ALANA ABILIO DINIZ VILA NOVA (35470/DF) [107](#)  
 ALBERTO ALBIERO JUNIOR (238781/SP) [89](#) [107](#)  
 ALBERTO LUIS MENDONCA ROLLO (114295/SP) [134](#)  
 ALDENOR CUNHA REBOUCAS JUNIOR (6755/MA) [119](#)  
 ALESSANDRO MARTELLO PANNO (161421/RJ) [116](#)  
 ALESSANDRO ROGES PEREIRA (2326/TO) [16](#) [18](#)  
 ALEXANDRE BISSOLI (298685/SP) [98](#) [98](#) [98](#) [105](#)  
 ALEXANDRE GONCALVES RAMOS (180786/SP) [134](#) [134](#)  
 ALEXANDRE ROCHA DO CARMO (30762/PA) [34](#)  
 ALEXANDRE SPEZIA (20555/DF) [117](#) [117](#) [117](#) [148](#) [151](#)